



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP (14) 3286-1255
Camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PARECER Nº 39, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: José Lucas Fernandes Resende

Relator: Joilto Moreira Gomes

Membro: Peterson Greatti Bispo de Oliveira

O parecer tem por objetivo dar provimento ao projeto em tela: Projeto de Lei nº 30/2022, que autoriza abertura de crédito especial.

Visa o presente projeto autorizar o Município de Lucianópolis/SP adquirir câmeras de monitoramento que serão instaladas na piscina municipal e no campo de Futebol Society

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, do dia 14/10/2022 à 17/10/2022, não tendo recebido nenhuma emenda ou substitutivo.

No trâmite do processo, veio à essa Comissão, a fim de ser analisada e julgada, na conformidade do artigo 21, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis – RICM.

Após análise e discussão, não encontramos óbices ou impedimento para votação em Plenário.

Portanto, manifestamos pela aprovação do projeto, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2022.


Joilto Moreira Gomes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 28 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, por intermédio de seus membros, o Presidente, Peterson Greatti Bispo de Oliveira, a Relatora, Lidianne Ferreira Lima Sales e o Membro Joílto Moreira Gomes, reunidos na presente data, emitem o seguinte, PARECER ao projeto em tela:

Projeto de Lei Projeto de Lei nº 30/2022, que autoriza à abertura de crédito especial, para aquisição de câmeras de segurança que serão instaladas na piscina Municipal e no campo de Futebol Society.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, do dia 14/10/2022 até 17/10/2022, data da deliberação, não tendo recebido nenhuma emenda ou substitutivo.

No processo legislativo, veio à essa Comissão, conforme o disposto no artigo 21, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, a fim de ser analisada e julgada em todo seu aspecto constitucional e legal.

Após análise e discussão, concluímos que o projeto não encontra óbices para votação em Plenário.

Portanto, manifestamos pela aprovação da proposta em pauta, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2022.

Lidianne Ferreira Lima Sales
Relatora